CAPACITAÇÃO

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PPA (MAPPA)





MARCO LEGAL

A Lei nº 9.068, de 17 de novembro de 2023, institui o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2024 a 2027. O Artigo 8º, Parágrafo 3º determina que os órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pelo monitoramento dos indicadores deverão produzir, coletar, armazenar, tratar e publicar dados para o acompanhamento das ações.

NUMEROS

7 OFICINAS TEMÁTICAS + SETORIAIS	9 FÓRUNS REGIONAIS +PPA ONLINE	102 MUNICÍPIOS ENVOLVIDOS	
+900 PARTICIPANTES	+1,1 mil=	= +2 mil PARTICIPANTES	
28 TEMAS DEBATIDOS	TEMAS DEBATIDOS	= 54 TEMAS DEBATIDOS	
204 -	722 PROPOSTAS	926 PROPOSTAS	
42 EQUIPE TÉCNICA DA SEPLAG MOBILIZADA	42 EQUIPE TÉCNICA DA SEPLAG MOBILIZADA	42 EQUIPE TÉCNICA DA SEPLAG MOBILIZADA	

DECRETO DE *MONITORAMENTO* E *AVALIAÇÃO* DO PPA (MAPPA)

Em complemento à Lei, a Minuta de Decreto E:01700.000000306/2024, institui o **Decreto de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual (MAPPA)** e a **Política Estadual de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas de Alagoas (PEMAPP)**. O MAPPA define os instrumentos e procedimentos para o monitoramento e avaliação do PPA, enquanto a PEMAPP estabelece as diretrizes e princípios para a avaliação das políticas públicas do estado.

Competências da

SEPLAG

Art. 8º Dar publicidade às informações sobre a execução física e financeira dos bens e serviços prestados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual.

Art. 9º Articular-se com os respectivos órgãos setoriais e vinculados do SIAFE, responsáveis por programas e ações com vistas a sistematizar o fluxo de informação necessário para o MAPPA.

Parágrafo único. Realizar anualmente a avaliação da execução do PPA, e enviar Relatório de Avaliação da Execução do PPA ao Poder Legislativo até o dia 30 de abril de cada exercício financeiro.

COMPETE AOS ÓRGÃOS

Setoriais

Art. 10. Compete aos órgãos setoriais:

- I Operacionalizar o MAPPA;
- II monitorar a realização das metas físicas e financeiras relativas às ações e aos programas do PPA;
- III inserir e manter atualizadas as informações do desempenho físico e financeiro, conforme a liquidação das despesas das ações orçamentárias;
- IV responsabilizar-se pela qualidade das informações constantes no MAPPA junto ao órgão central do SIAFE e aos órgãos de controle interno e externo;
- V organizar-se internamente visando à operacionalização do MAPPA, em consonância com as normas e orientações expedidas pelo órgão central do SIAFE;
- VI acompanhar a evolução dos indicadores dos programas constantes do PPA;
- VII enviar anualmente relatório com balanço da execução das ações do exercício anterior referentes ao seu órgão, em formato e prazo a serem definidos e divulgados pela SEPLAG.

QUAL A IMPORTÂNCIA DO MONITORAMENTO E DO PLANO PLURIANUAL (MAPPA)?

OBJETIVOS DO MAPPA

- Acompanhar e avaliar o desempenho das ações governamentais;
- Identificar possíveis contingências na execução das ações;
- Divulgar dados de interesse público;
- Identificar ajustes e melhorar a alocação dos recursos públicos;
- Subsidiar o Relatório de Prestação de Contas.



Art. 17. Os órgãos com pendências sujeitam-se às restrições estabelecidas neste Decreto, mediante decisão fundamentada da SEPLAG, a saber:

I – bloqueio dos pleitos de créditos adicionais;

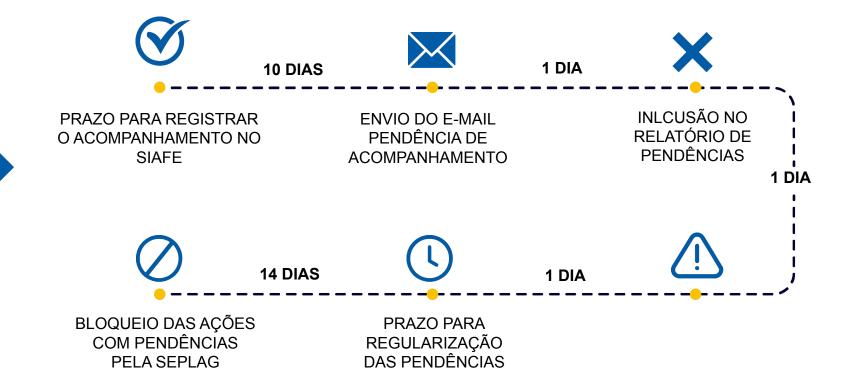
II – bloqueio da aprovação de cotas orçamentárias de custeio e capital;

III – paralisação da ação.

§ 1º As restrições estabelecidas neste artigo serão suspensas após a regularização das pendências ou a critério da SEPLAG.

§ 2º Os relatórios de pendências serão gerados diariamente a partir do dia subsequente à data limite de monitoramento e, constatada a regularidade das unidades gestoras, as restrições orçamentárias serão imediatamente retiradas.

PRAZOS



COMPETÊNCIAS DA SEPLEMBRIA COMPETÊNCIAS DA COMPETÂNCIAS DA COM

Art. 24. A Gerência de Estudos e Avaliação de Políticas Públicas (GEAPP) da SUPLAN definirá os procedimentos de monitoramento das políticas públicas no âmbito da PEMAPP.

Art. 27. A SUPLAN, por meio da GEAPP, tem por competência:

I - elaborar e publicar o plano de avaliação;

II - executar a avaliação das políticas públicas do ciclo de avaliação;

III - elaborar e divulgar os relatórios de avaliação aos interessados;

IV - elaborar manuais, modelos e procedimentos a serem adotados nas avaliações de políticas públicas desenvolvidas pela administração pública estadual;

V - acompanhar as avaliações de políticas públicas realizadas pela administração pública estadual ou solicitadas a agentes externos, e emitir considerações e sugestões sobre essas avaliações.

Política Estadual de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas de Alagoas (PEMAPP)

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio



MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PROCESSOS DO PLANEJAMENTO PÚBLICO

MAPPA	PEMAPP		
Ações Orçamentárias e Programas Temáticos	Políticas Públicas		
Metas físicas e financeiras	Indicadores socioeconômicos		
SIAFE	Plano de Avaliação		
Relatórios do sistema	Elementos de caracterização da política		
Execução/implementação	Desenho, implementação e pós-implementação		



Dimensionar a eficiência, a eficácia e a efetividade das políticas públicas.



Os recursos são escassos

Cultura de transparência

Produzir dados e informações sobre as políticas públicas

Aprimorar políticas públicas



Não é para achar culpados

Não tem caráter punitivo

Não tem por objetivo controlar o trabalho das setoriais

PRINCIPAIS ASPECTOS

DE PEMAAP Art. 21



Ação ou conjunto de ações governamentais articuladas e coordenadas que têm o objetivo de promover o bem-estar social por meio da atuação do poder público sobre um problema social.



Período no qual se dará a avaliação das políticas públicas selecionadas, definido a partir da publicação do plano de avaliação.

PRINCIPAIS ASPECTOS

DE PEMAAP Art. 21

PLANO DE **AVALIAÇÃO**:

documento que determina a duração do ciclo de avaliação, as políticas públicas avaliadas, o tipo de avaliação a ser executada, os objetivos, o cronograma, os recursos para a avaliação entre outros elementos relevantes para a delimitação da atividade avaliativa.



documentos de caráter técnico que reúnem os resultados, as análises e as recomendações a respeito das políticas públicas avaliadas.

SEPLAG& SETORIAIS NA PEMAPP

Elaborar e publicar o Plano de Avaliação

Disponibilizar manuais de M&A

Acompanhar avaliações feitas pela administração pública estadual ou solicitadas a agentes externos

Fornecer dados e informações necessários ao M&A

Provocar a SEPLAG para que avalie política setorial

PAINEL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL E MONITORAMENTO







Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio





REGISTRAR?

Acompanhamento do PPA no SIAFE

Acesse o SIAFE:

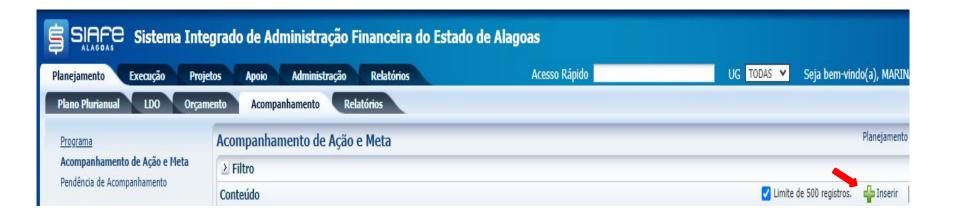


Selecione o menu:

Planejamento > Acompanhamento > Acompanhamento de Ação e Meta

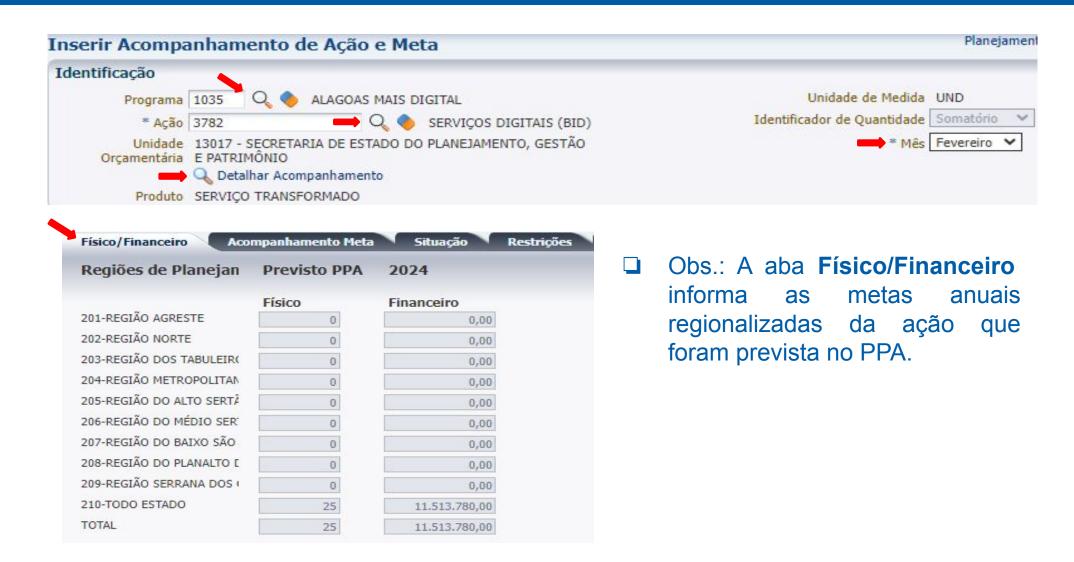


Em seguida clique em "inserir"



Em Identificação, clique na lupa para selecionar o **Programa** e a **Ação** a ser acompanhada.

Em seguida, selecione o **Mês** de acompanhamento e clique em **Detalhar Acompanhamento.**



Para inserir a meta física realizada no mês detalhado, selecione a aba **Acompanhamento Meta.**

No campo **Físico**, preencha a meta física realizada no mês detalhado e na Região de Planejamento correspondente **(210 - TODO ESTADO)**.

Regiões de Planejan	Janeiro		Fevereiro		Março	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	
201-REGIÃO AGRESTE	0	0,00	0	0,00		
202-REGIÃO NORTE	0	0,00	0	0,00		
203-REGIÃO DOS TABULEIRO	0	0,00	0	0,00	- (
204-REGIÃO METROPOLITAN	0	0,00	0	0,00		
205-REGIÃO DO ALTO SERTÂ	0	0,00	0	0,00		
206-REGIÃO DO MÉDIO SER	0	0,00	0	0,00		
207-REGIÃO DO BAIXO SÃO	0	0,00	0	0,00	9	
208-REGIÃO DO PLANALTO E	0	0,00	0	0,00		
209-REGIÃO SERRANA DOS (0	0,00	0	0,00		
210-TODO ESTADO	0	62.659,48	0	0,00		
TOTAL	0	62.659,48	0	0,00	-	

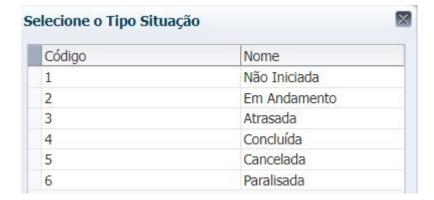
Obs.: Na aba **Acompanhamento Meta**, é possível visualizar as metas realizadas de todos os meses que já foram registradas, mas o campo **Físico** ficará disponível para preenchimento da meta apenas no mês detalhado.

Após preencher a meta na aba Acompanhamento Meta, selecione a aba
 Situação e clique em Inserir.



Preencha a **Data**, o **Tipo de Situação** e a **Descrição** da **Situação**.





Clique em confirmar

Obs.: Se a ação não possuir restrições ao seu andamento, após inserir a **Situação**, clique em **Salvar.**

· Após preencher a meta na aba Acompanhamento Meta, selecione a aba Restrições e clique em Inserir.







Clique em confirmar

Obs.: Se a ação não possuir restrições ao seu andamento, após inserir a Situação, clique em Salvar.



Após preencher as metas físicas da ação no mês detalhado e sua situação e/ou restrição e salvar, será necessário conferir as informações cadastradas. Para isso, siga as etapas abaixo: No menu

Planejamento > Acompanhamento > Acompanhamento de Ação e Meta

Localize a ação da qual deseja visualizar os dados



Clique na ação desejada e, em seguida, clique em Visualizar.

Após o encerramento de cada mês, repita o procedimento para cadastrar as metas realizadas das ações no mês de referência.

Preencher mensalmente a meta física realizada das ações do PPA até o **dia 10 (dez)** do mês subsequente;

Caso a ação não tenha nenhuma modificação de um mês para o outro, será necessário fazer o mesmo procedimento;

Não se esqueça! A SUPLAN está à disposição para auxiliá-los.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

